



ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/2015

Regulamento da “Bolsa Peter Vogelaere”

Consciente das dificuldades económicas que afetam alguns agregados familiares e considerando que a Educação é, no contexto atual, uma tarefa que cabe a toda a sociedade, o Professor Peter Vogelaere tomou a iniciativa de conceder, anualmente, apoio a um aluno da Universidade de Évora.

É assim criada, ouvida a Direção da Escola de Ciências e Tecnologia, a “Bolsa Peter Vogelaere”, que se rege pelo regulamento anexo à presente ordem de serviço.

Universidade de Évora, 8 de outubro de 2015

A Vice-Reitora

Ausência de Cáceres Balbino

(por delegação, ao abrigo do n.º 7 do despacho
n.º 6824/2014 (2.ª Série), de 23.mai)



ANEXO
REGULAMENTO DA “BOLSA PETER VOGELAERE”

Artigo 1º

Destinatários

São destinatários os estudantes ingressados no primeiro ano do curso de Mestrado em Exercício e Saúde da Universidade de Évora.

Artigo 2º

Valor

A bolsa terá o valor equivalente à propina do primeiro ano do Curso de Mestrado em Exercício e Saúde.

Artigo 3º

Requisitos para atribuição da bolsa

Podem candidatar-se os estudantes que cumulativamente satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Tenham sido alunos da licenciatura em Ciências do Desporto na Universidade de Évora;
- b) Tenham um rendimento anual per capita no agregado familiar abaixo dos 7.000,00 € líquidos.

Artigo 4º

Atribuição da bolsa

De entre os candidatos que cumpram os requisitos do artigo 3º, receberá a bolsa aquele que tiver terminado a licenciatura em Ciências do Desporto com média superior.

Artigo 5º

Candidaturas

As candidaturas devem ser apresentadas no Secretariado do Departamento de Desporto e Saúde até ao dia 15 de outubro de cada ano, acompanhadas da declaração de IRS do agregado familiar do candidato relativa ao ano anterior (e respetiva nota de liquidação) e cópia do certificado de habilitações da licenciatura em Ciências do Desporto.



Artigo 6º

Resultados

Os resultados serão divulgados nas 48 horas seguintes ao termo do prazo de apresentação das candidaturas.

Artigo 7º

Entrega da bolsa

A bolsa será entregue em cerimónia pública no dia 1 de novembro de cada ano, dia da Universidade de Évora.

Artigo 8º

Disposições finais

As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente regulamento são resolvidas pela Reitora da Universidade de Évora, ouvida a Direção da Escola de Ciências e Tecnologia.